



BOLETIM INFORMATIVO CEPED – 08/2020 – SETEMBRO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DECLARAÇÃO RELATIVA A COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê Setorial de Pesquisa do Setor de Educação aprovou dois documentos, em sua reunião do dia 04 de setembro:

- um ajuste na ficha de avaliação de projetos de pesquisa, com o acréscimo de um item no check-list, a saber: Declaração de responsabilidade relativa à apreciação do Comitê de Ética;

- o documento que constitui essa Declaração, anexado ao final deste Boletim, e que deve ser anexado e preenchido, na última página do projeto de pesquisa, antes deste ser anexado no processo SEI. Todos os projetos de pesquisa registrados no Setor a partir deste mês, já devem ter este documento anexado.

Ele será encaminhado às Secretarias dos Departamentos, e estará disponível no site do CEPED, em arquivo editável - <http://www.educacao.ufpr.br/portal/ceped-centro-de-estudos-e-pesquisas-educacionais/>

Esta deliberação derivou de orientação da Coordenadoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico da PRPPG, uma vez que existe uma normativa que estabelece em quais casos o projeto de pesquisa precisa ser apreciado por Comitê de Ética, e cuidar e atender a esses procedimentos (quando se aplicarem ao caso de seu projeto) é responsabilidade do/a Coordenador/a da pesquisa.

A Resolução 510/2016 CONEP é o principal documento que normatiza essa questão, e pode ser acessada em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

COMITÊ DE ÉTICA DE HUMANIDADES

Está em discussão a criação de um Comitê de Ética de Humanidades, tanto no âmbito interno do Setor de Educação, quanto no da PRPPG. Esta proposição deriva em especial das discussões relacionadas às especificidades das pesquisas desenvolvidas nas áreas das Humanidades, e da dificuldade de diálogo e de reconhecimento dessas especificidades, quando da avaliação desses projetos.

Em 28 de agosto de 2020 houve uma reunião da Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG e Direção do Setor de Educação, que visou ampliar a discussão sobre a criação do Comitê/ e ou Câmara de Ética em Humanidades; e no dia 04 de setembro foi realizada uma reunião do Comitê Setorial de Pesquisa do Setor, com o pesquisador Jefferson Mainardes (UEPG) e a professora Sonia F. Leite (Unicamp), para esclarecimentos a este respeito.

Os trâmites a respeito da criação de uma Câmara ou Comitê de Ética em Humanidades encontram-se em estudo por parte de uma comissão formada a partir do grupo de docentes do Comitê de Assessoria em Pesquisa – CAP, e do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação. Esta comissão conta com a participação das professoras Luani Liz de Souza e Andréia Gouveia, do nosso Setor.

EDITAL 06/2020 - Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – SOS EQUIPAMENTOS 2020

Estão abertas inscrições para este Edital, que visa a concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) - <https://pnipe.mctic.gov.br/>.

Disponível em: http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2020/09/edital-006-2020_sos_equipamentos.pdf

Inscrições de propostas até dia 20 de setembro.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Coordenação do CEPED
Nadia G. Gonçalves
Luani Liz de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Considerando a Resolução 510/2016 CONEP, e o estabelecido em seu artigo 1º:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução.

Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP:

I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;

II – pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III – pesquisa que utilize informações de domínio público;

IV - pesquisa censitária;

V - pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual;

VI - pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;

VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e

VIII – atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização. [...]

Declaro que tenho ciência de que:

- a apresentação do Projeto de Pesquisa na plenária departamental e CEPED para submissão no Banco de Projetos de Pesquisa não implica na desobrigação da submissão do mesmo ao Comitê de Ética, nos casos exigidos pela resolução supra citada;

- é de responsabilidade do/a Coordenador/a do projeto submeter o mesmo ao Comitê de Ética para análise e parecer; e

- caso seja necessária autorização do Comitê de Ética para esta pesquisa que coordeno, no relatório final da mesma, deverá constar o número desta autorização.

Sendo assim, informo que:

- o presente projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética: () sim () não

- se sim, o número de protocolo da submissão é:

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Curitiba, de de

Nome do/a Coordenador/a do projeto de pesquisa

Orientações - Este documento deve ser copiado, colado, e devidamente preenchido, como última página do projeto de pesquisa, antes da inserção do projeto no SEI para apreciação da plenária departamental. Não é necessário imprimir, assinar e digitalizar em separado, uma vez que após o projeto ser inserido no processo SEI, o/a coordenador/a do mesmo deve autenticá-lo via sistema, o que corresponde à assinatura do mesmo.

A Resolução citada pode ser acessada na íntegra em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>